



d) Departamentos: organização e funcionamento

Há flagrante excesso na departamentalização. Em vez da fórmula, quase unanimemente adotada nas faculdades de Direito, de um departamento de Direito Público e outro de Direito Privado, complementados por um de Matérias Básicas e complementares do currículo, preferiu a escola instituir nada menos que cinco departamentos - de Direito Privado, Processual, Público, Criminal e Social -, que, apesar de muitos, são por seus nomes insuficientes para abrigar disciplinas como Sociologia, Economia Política, Estudos de Problemas Brasileiros e até mesmo Introdução ao Estudo do Direito.

e) Alunos matriculados

Nas cinco séries estão matriculados 477 alunos (da primeira à quinta, respectivamente, 106, 90, 100, 91 e 90) e, da média de pouco mais de 95 alunos por série, só a primeira se afasta por mais de cinco, o que sem dúvida indica uma constância nas matrículas muito favorável à previsão de receita e despesa.

f) Índices de promoção

Com exceção da 2ª série, onde foi de 87 a porcentagem de promoções, todas as outras apresentaram números percentuais iguais ou superiores a 90: para a 1ª e 3ª, 90; para a quarta, 92; para a última, 100.

g) Pesquisas e trabalhos realizados por professores e alunos

Principalmente por se tratar de curso noturno, inexistem trabalhos e pesquisas, pois tanto os professores como a maioria dos alunos exercem durante o dia outras atividades, estranhas às letivas.

h) Corpo docente

A faculdade deve providenciar a regularização de seus professores junto a este Conselho, pois o quadro demonstrativo anexado ao relatório não lhes cita o número do parecer de aprovação, nem lhes define a categoria docente.

i) Biblioteca

A escola tem duas bibliotecas: uma geral (para toda a faculdade) com um acervo de 4.051 obras, outra apenas para o curso de estágio, com 493 obras. A primeira apresenta média de 173 consultas mensais; a segunda, 87.

j) Treinamento profissional: estágio

O curso de estágio, que tem um diretor e conta com a colaboração e participação de mais quatro professores, está estruturado de maneira a atender tanto aos alunos que fazem o curso em cinco como os que o fazem em quatro anos, de acordo com a reforma do Regimento.

l) Pós-graduação, especialização e outros

A faculdade promoveu apenas a "XI Semana de Estudos Jurídicos", expedindo certificados aos que a freqüentaram.

m) Doutoramento e concursos

Não houve doutoramento e nem concurso para preenchimento de cargos de magistério; o corpo docente permaneceu inalterado, com exceção de duas substituições, de caráter eventual.

n) Regimento

Foi anexado um exemplar do regimento em vigor, já aprovado por este Conselho. Deveria ser procedida uma revisão no regimento a fim de regularizar a situação dos Departamentos.

o) Calendário escolar

Foi obedecido o calendário escolar, cumprindo-se os 180 dias letivos.

p) Diretório Acadêmico

As informações sobre a fraca atuação do Diretório Acadêmico encontram-se às fls. 26 e não mencionam a prestação de contas à congregação, obrigatória nos termos do parágrafo 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 228, de 28.2.67.

II. CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório de 1974 da Faculdade de Direito de Franca, sem prejuízo de diligências futuras, se necessário for.

São Paulo, 22 de março de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31 de março de 1976

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

a)

Paulo Gomes Romeo  
Vice-Presidente